



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica - Projeto Trilhas do Futuro**

Memorando.SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO.nº 111/2022

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

**Para:** Superintendentes Regionais de Ensino e Instituições.

**Assunto:** Orientações acerca do pagamento dos valores dos cursos e dos vales às instituições e aos estudantes.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0069451/2021-09].

Prezados,

Orientamos acerca do pagamento dos valores dos cursos e dos vales às instituições e aos estudantes, respectivamente, que se encontram em: **licença saúde, afastamento militar ou algum outro motivo justificado que impeça o estudante de frequentar o curso.**

Não deverão ser pagos os valores referentes às mensalidades dos cursos aos estudantes que se encontrem em licença saúde ou algum outro motivo justificado, conforme já mencionado, que impeça o mesmo de frequentar o curso naquele determinado mês. Ressaltamos que para computo do pagamento das mensalidades, deverá ser considerado, conforme contrato, o estudante que tenha pelo menos 1 dia de frequência, independente do formato de registro da mesma (Presencial ou atendimento virtual/remoto).

Caso a SRE já tenha efetuado os pagamentos das mensalidades destes estudantes às instituições, deve-se efetuar a glosa do valor nas etapas seguintes e acompanhar para que haja o pagamento de mensalidades correspondente ao total de meses em que o aluno foi frequente pelo menos 1 dia do mês, não podendo a soma de todas as parcelas pagas ultrapassar o valor total do curso previsto no edital e no contrato.

No que tange aos vales - transporte e alimentação, os alunos deverão receber somente em relação aos dias frequentados **presencialmente** na instituição. Caso tenha ocorrido repasse anterior em condições diferentes desta, deverá a SRE fazer a glosa do valor nos próximos repasses.

Atenciosamente,

**Comitê Gestor Trilhas de Futuro**

Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos  
**Presidente do Comitê Gestor Trilhas de Futuro**

Lucas Evencio Soares Dutra

**Assessoria Estratégica**

Paulo Leandro de Carvalho  
**Subsecretaria de Articulação Educacional**

Rafael da Silva Ferreira  
**Subsecretaria de Administração**

Carla Pereira dos Santos  
**Subsecretaria de Administração**

Maria Vânia Almeida  
**Assessoria de Inovação**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Evencio Soares Dutra, Servidor Público**, em 25/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos, Coordenadora**, em 25/07/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50244319** e o código CRC **0FC29858**.